

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 917 de 08/10/92

DECRETO Nº 7798/92
de 08 de outubro de 1.992

Dispõe sobre abertura de crê-
dito adicional no valor de
Cr\$ 623.700.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 7º da Lei nº 4119
de 09 de dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Muni-
cípio de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen-
da um crédito adicional no valor de Cr\$ 623.700.000,00 (seiscentos e vin-
te e três milhões, setecentos mil cruzeiros) destinado a suplementar as
seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DO GOVERNO	
03.10	SECRETARIA GERAL	
03.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
03.10-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	1.800.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.20-0307021.2017	Estagiários	
05.20-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	12.000.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
	E MEIO AMBIENTE	
07.20	ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE	
07.20-0377021.2017	Estagiários	
07.20-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	4.000.000,00
07.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
	TERRITORIAL E URBANISMO	
07.30-0309021.2017	Estagiários	
07.30-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	2.500.000,00
07.30-0309059.3017	Projeto Banhado	
07.30-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	30.000.000,00

cont. do decreto nº 7798/92 - fls. 02.

	SECRETARIA DE OBRAS	
	E SISTEMA VIÁRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1058021.2017	Estagiários	
08.20-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	2.500.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.22	DIVISÃO DE ALFABETIZAÇÃO	
	DE JOVENS E ADULTOS	
09.22-0842187.2038	Manutenção do Ensino	
09.22-3132	Outros Serviços e Encargos	25.900.000,00
09.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
09.23-0842188.2038	Manutenção do Ensino	
09.23-3132	Outros Serviços e Encargos	80.000.000,00
09.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
09.24-0841185.3025	Reforma e Manutenção de Creches	
09.24-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000.000,00
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.2047	Artigos de Expediente e Escritório	
09.32-3120	Material de Consumo	25.000.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.2017	Estagiários	
11.20-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	25.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375020.2004	Manutenção dos Serviços	
13.10-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	35.000.000,00
13.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
	BÁSICOS DE SAÚDE	
13.20-1375428.4020	Unidade Básica de Saúde	
13.20-4110	Obras e Instalações	180.000.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DO GOVERNO	
03.10	SECRETARIA GERAL	
03.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
03.10-3111	Pessoal Civil	1.800.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

cont. do decreto nº 7798/92 - fls. 03.

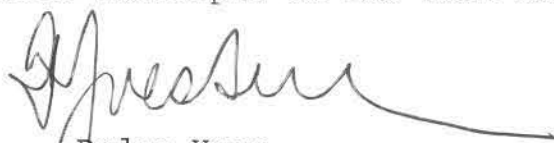
05.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.20-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
05.20-3111	Pessoal Civil	12.000.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.20	ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE	
07.20-0377021.2004	Manutenção dos Serviços	
07.20-3111	Pessoal Civil	4.000.000,00
07.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
07.30-0309021.2004	Manutenção dos Serviços	
07.30-3111	Pessoal Civil	2.500.000,00
07.30-0309059.3017	Projeto Banhado	
07.30-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1058021.2004	Manutenção dos Serviços	
08.20-3111	Pessoal Civil	2.500.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DIVISÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
09.22	Manutenção do Ensino	
09.22-0842187.2038	Equipamentos e Material Permanente	25.900.000,00
09.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
09.23-0842188.1030	Projetos Pedagógicos	
09.23-3132	Outros Serviços e Encargos	34.000.000,00
09.23-0842188.2038	Manutenção do Ensino	
09.23-4120	Material de Consumo	46.000.000,00
09.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
09.24-0841190.1030	Projetos Pedagógicos	
09.24-3132	Outros Serviços e Encargos	40.000.000,00
09.24-0841190.2017	Estagiários	
09.24-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	120.000.000,00
09.24-0841190.2092	Viagens e Estadias	
09.24-3132	Outros Serviços e Encargos	40.000.000,00
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.2040	Conservação de Escolas	
09.32-3120	Material de Consumo	25.000.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	

cont. do decreto nº 7798/92 - fls. 04.

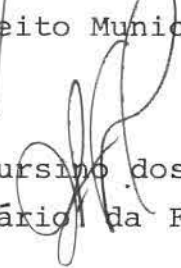
12.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
12.30-3111	Pessoal Civil	25.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375020.2004	Manutenção dos Serviços	
13.10-3111	Pessoal Civil	35.000.000,00
13.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
	BÁSICOS DE SAÚDE	
13.20-1375428.4020	Unidade Básica de Saúde	
13.20-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00
13.20-1375428.6032	Unidade Avançada de Saúde	
13.20-3120	Material de Consumo	80.000.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de outubro de 1992.



Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos